

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2015

## **COMUNICADO N.º 28/2015**

**Assunto: Antecipação de Tutela Recursal para pagamento de benefício** (Decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400)

Prezados (as) participantes aposentados (as) e pensionistas dos Planos Varig e Transbrasil,

Informamos que conforme previamente agendado, o advogado do Instituto Aerus que acompanha a ação acima referenciada, esteve em Brasília no dia 02 de dezembro de 2015, em audiência com o Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro.

Neste encontro foi requerida a apreciação de petição do Instituto datada de 23 de julho de 2015, em que foi solicitado que a Caixa Econômica Federal seja intimada a realizar a transferência para a conta corrente do Aerus, os rendimentos produzidos dos depósitos realizados pela União Federal até então.

Reiterou-se também o pedido para que União Federal faça os próximos depósitos diretamente na conta bancária do Instituto Aerus. Tal pedido tem como objetivo, facilitar e agilizar o cumprimento do julgado. Neste sentido, os dados bancários foram novamente apresentados.

Informamos ainda, que no último dia 04/12/2015 foi sancionado pela Presidente a lei n.º 13.200/2015, que abre o Orçamento da Seguridade Social da União para crédito de **R\$ 368.258.333,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais)** referente ao pagamento do benefício da **Tutela Recursal** em epígrafe, no período de abril de 2015 a dezembro de 2015, com 13º (décimo terceiro) salário.

Desta forma, estamos aguardando a liberação do crédito e tão logo esteja disponível faremos o pagamento aos credores envolvidos na decisão.

Esclarecemos que a cobrança da taxa administrativa no percentual de 5% (cinco por cento) **está suspensa**, ou seja, o próximo pagamento do benefício da Tutela União, **para aqueles que tiveram o desconto da taxa não será cobrado**. Estamos aguardando um parecer da PREVIC (Órgão regulador e fiscalizador) quanto o cancelamento definitivo da taxa e devolução dos valores cobrados, assim que tivermos um retorno publicaremos novo comunicado.

Atenciosamente,

**Jose Pereira Filho**  
**Liquidante do Instituto Aerus de Seguridade Social**